



Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015.

Comunicação nº 094/2015 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 091/2015, publicado na decisão da 2ª CDR de 15 de abril de 2015:

Processo: nº 065/2015

1º)Denunciado: Victor Lessa David Silva (atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Thiago Moreira da Silva (atleta do EC São João da Barra)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: América FC x EC São João da Barra

Categoria: Série B – Sub 20

Data jogo: 18/03/2015

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid (Adv. América FC) – Dr. Fabio O. Menezes (adv. EC São João da Barra)

Auditor Relator: Dr. Rodrigo T. Menezes redistribuído para o Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

LEIA-SE

Processo: nº 065/2015

1º)Denunciado: Victor Lessa David Silva (atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Thiago Moreira da Silva (atleta do EC São João da Barra)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: América FC x EC São João da Barra

Categoria: Série B – Sub 20

Data jogo: 18/03/2015

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid (Adv. América FC) – Dr. Fabio O. Menezes (adv. EC São João da Barra)



Auditor Relator: Dr. Rodrigo T. Menezes redistribuído para o Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Márcia Cristina P. Pereira
Secretária Adjunta do TJD

